

Sobre ativos ambientais

Ativos Ambientais são títulos representativos de direitos de natureza ambiental

Ativos Ambientais podem ser de dois tipos:

- **Cotas ou Permissões** que limitam uma atividade com impacto ambiental (exemplo: cotas de emissão de gases de efeito estufa, cotas de emissão de efluentes). As cotas são em geral alocadas pelo poder público (agências regulatórias ou outros entes governamentais), de modo a limitar o impacto ambiental de determinadas atividades. O sistema de cotas negociáveis (conhecido como "Cap & Trade System") é em vários casos o meio mais eficaz de se atingir os objetivos públicos de redução de impactos ambientais.
- **Créditos** resultantes da prestação de serviços ambientais (exemplo: Cotas de Reserva Ambiental, créditos de sequestro de carbono, créditos de logística reversa e reciclagem). Os Créditos podem ser usados para compensar um impacto ambiental negativo, seja de modo voluntário, seja para o cumprimento de leis ambientais. Em alguns casos, podem ter conversibilidade com Cotas de Sistemas de Cap & Trade (por exemplo, no caso de créditos de carbono).

Tais títulos podem ser usados para o cumprimento de obrigações ambientais de modo mais eficiente, no contexto de sistemas de cotas negociáveis (ver abaixo). Podem também ser utilizados de forma voluntária (exemplo: neutralização de eventos, conservação florestal, etc.).

Processo de criação de Ativos Ambientais

O processo de criação de mecanismos de mercado e Ativos Ambientais, realizado com o apoio de Grupos de Trabalho temáticos multidisciplinares, envolve:

- análise da base legal para cada um destes ativos, do processo administrativo requerido para o cumprimento das leis e das experiências existentes e/ou precedentes;
- elaboração de proposta de modelo de mecanismo de mercado e ativo ambiental a ser criado assim como os atos normativos necessários para sua criação;

- discussão da proposta de modelo de mecanismo de mercado e ativo ambiental com uma ampla gama de partes interessadas, incluindo especialistas jurídicos, membros do governo, indústria e ONGs; e
- estruturação de mecanismos financeiros que permitam o uso de títulos negociáveis (ativos ambientais).